

Lei n: 006/2001

Data: 18 - Abril - 2001

Autoria: Executivo Municipal

púrcula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar doação de bens próprios.

A câmara municipal de Karaíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a doar o material de demolição (madeiras e telhas) da Escola Nereu Vitor, localizada na Estrada Guaçú, desativada a Mercedes das Estradas Paulista e Guaçú, beneficiando aquela comunidade na construção de um salão comunitário.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Karaíma
aos 18 dias do mês de Abril de 2001.

~~Paulo~~
Paulo Vales Zampieri
Prefeito Municipal